MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instrumento estratégico de operacionalização da Política de Governança de Dados *(Resolução CGDados nº 1/2026)*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Brasília - 2026

República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Leonardo Barchini
Ministro de Estado da Educação

Rodolfo de Carvalho Cabral
Secretário-Executivo

Evânio Antônio de Araújo Júnior
Secretário de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária de Educação Básica

Marcelo Bregagnoli
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Marcus Vinícius David
Secretário de Educação Superior

Marta Wendel Abramo
Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Gregório Durlo Grisa
Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino

Zara Figueiredo
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi

Atílio Emanuel de Sales Souza
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Jussara Cardoso
Subsecretária de Gestão Administrativa

Adalton Rocha de Matos
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Theresa Catharina Campelo de Melo Amorim
Consultora Jurídica

Luís Henrique Delmont
Assessor Especial de Controle Interno

Carolina Fonseca Cotta
Assessora de Comunicação Social

Marina Ramos Caetano
Ouvidora

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Manoel Fernando Palácios da Cunha e Melo
Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Denise Pires de Carvalho
Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Sumário

1. Contexto e justificativa 4

2. Estratégia de Dados: visão, objetivos e eixos 6

2.1 Visão 6

2.2 Objetivos estratégicos 6

2.3 Premissas de execução 7

2.4 Eixos de atuação 8

3. Mecanismos tecnológicos da Estratégia 9

4. Domínios e subdomínios 12

5. Modelo de Curadoria 13

Governança e escalonamento 15

6. Produtos de Dados Institucionais 16

7. Governança do Programa 17

8. A relação com a EducaDados – Infraestrutura Nacional de Dados da Educação 19

9. Segurança da informação 20

9.1 Avaliação Prévia de Soluções e Ativos de Dados 21

10. Monitoramento 22

11. Considerações Finais 23

ANEXO: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO 24

C.1 Catalogação de Dados e Metadados 26

C.2 Integração e Barramento 27

C.3 Ambiente Analítico e acesso controlado 27

C.4 Gestão do compartilhamento de dados 28

C.5 Capacitação 28

1. Contexto e justificativa

O Ministério da Educação (MEC) produz, coleta, compartilha e utiliza um amplo conjunto de dados relacionados às políticas educacionais, abrangendo estudantes, docentes, gestores, instituições de ensino e servidores em todas as etapas e modalidades da educação. A adequada governança desses dados é fundamental para assegurar sua qualidade, proteção, disponibilidade e uso responsável, fortalecendo a tomada de decisão dos gestores educacionais apoiada por dados e evidências e a efetividade das políticas públicas educacionais.

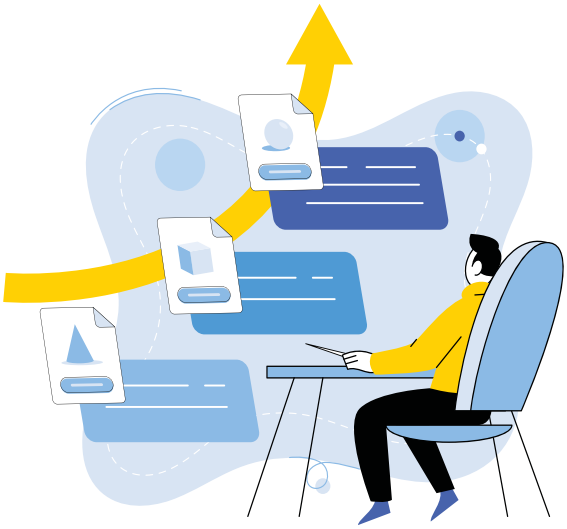

Nos últimos anos, a importância da governança de dados foi reforçada por mudanças normativas e institucionais que ampliaram as responsabilidades do MEC em relação à gestão, ao compartilhamento, à proteção e à transparência dos dados. Destacam-se a Lei Complementar nº 220/2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (EducaDados), as Leis nº 15.001/2024 e nº 15.017/2024, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996) e ampliaram os requisitos de transparência relacionados aos dados educacionais, e a Estratégia Federal de Governo Digital 2024–2027, instituída pelo Decreto nº 12.198/2024.

Ao mesmo tempo, o Acórdão nº 390/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU) classificou o MEC no nível inicial de maturidade em governança de dados, evidenciando a necessidade de fortalecer processos, responsabilidades, controles e capacidades institucionais voltados à gestão de dados.

Todas essas ações apontam os dados como ativos estratégicos da Educação, que devem atuar em prol da garantia de direitos, eficiência pública e melhoria de políticas. Em resposta a esse contexto, o MEC:

- Estruturou sua governança de dados, por meio do Comitê de Governança de Dados da Educação (CGDados), instituído pela Portaria MEC nº 664/2024;
- aprovou a Política de Governança de Dados (Resolução CGDados nº 1/2026);
- aprovou a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (Resolução CGDados nº 2/2026).

A coordenação dessa agenda é conduzida pela Secretaria de Gestão da

Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPE), em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas.

Nesse contexto, o Programa de Governança de Dados constitui o principal instrumento para implementação da Política de Governança de Dados no âmbito do MEC. Sua finalidade é garantir que todos os setores, servidores e colaboradores do MEC utilizem a mesma fonte de dados e cheguem aos mesmos resultados operacionais e analíticos. Para isso, busca orientar o uso e o compartilhamento de informações de forma estratégica, segura e em conformidade com a legislação aplicável, por meio da definição de objetivos, prioridades, ações e mecanismos de monitoramento e avaliação voltados ao fortalecimento da governança de dados.

Nos termos do art. 25 da Política de Governança de Dados, sua estrutura compreende dois componentes complementares:

i. Estratégia de Dados, responsável por definir a visão, os objetivos e as prioridades institucionais; e
ii. Plano de Implementação, que detalha as ações, responsáveis, prazos e entregas necessários à sua execução.

As seções seguintes apresentam a Estratégia de Dados e o respectivo Plano de Implementação, que materializam as diretrizes estabelecidas pela Política e orientam as ações prioritárias para o próximo ciclo de execução.

A iniciativa possui caráter contínuo e será conduzida por ciclos anuais de implementação. O presente Programa estabelece as prioridades para os próximos 12 meses e deverá ser revisado anualmente para incorporar novas ações e prioridades, podendo ser atualizado sempre que necessário, nos termos do art. 28 da Política de Governança de Dados do MEC.

2. Estratégia de Dados: visão, objetivos e eixos

2.1 Visão

A Estratégia de Governança de Dados do MEC estabelece as prioridades, diretrizes e capacidades institucionais necessárias para fortalecer a gestão e o uso dos dados no âmbito do Ministério. Seu propósito é orientar a organização, a integração, a disponibilização e o compartilhamento de dados, promovendo uma atuação coordenada entre o MEC e suas entidades vinculadas — Conselho Nacional de Educação (CNE), INEP, FNDE, Capes e HU Brasil — e criando as condições necessárias para uma gestão de dados eficiente em prol das políticas públicas.

2.2 Objetivos estratégicos

- **I. Ampliar o acesso seguro aos dados.** Reduzir o tempo que secretarias, gestores e equipes técnicas do MEC levam para localizar, acessar e utilizar dados na execução, monitoramento e avaliação de políticas educacionais — sem comprometer a proteção das informações.

- **II. Melhorar a qualidade e confiabilidade dos dados educacionais.** Assegurar que os dados produzidos, tratados e utilizados pelo MEC atendam a critérios de integridade, consistência e atualização, reduzindo inconsistências entre sistemas e fortalecendo a base informacional sobre a qual são formuladas as políticas públicas educacionais do país.

- **III. Enfrentar os silos informacionais.** Superar a fragmentação das informações dispersas em múltiplos sistemas, assim como a concentração de conhecimento em pessoas ou equipes específicas que, na ausência de processos institucionalizados, acabam se tornando intermediários obrigatórios para o acesso à informação. Estabelecer padrões, fluxos e infraestruturas que viabilizem a integração de dados entre o MEC, o INEP, o FNDE, a Capes e a HU Brasil, criando uma visão unificada e confiável das políticas educacionais.

- **IV. Acelerar a implementação da EducaDados — Infraestrutura Nacional de Dados da Educação**. Posicionar a governança interna do MEC como camada catalisadora dessa infraestrutura, instituída pela Lei Complementar nº 220/2025 e regulamentada pela Portaria MEC nº 269/2026, de modo a assegurar que os dados catalogados, integrados e compartilhados no âmbito do Ministério estejam preparados para, reconhecido seu valor estratégico, subsidiar a interoperabilidade com os sistemas de ensino federal, estadual e municipal.

V. Promover a inovação orientada por dados e a adoção responsável de inteligência artificial. Criar as condições institucionais, técnicas e normativas necessárias para o desenvolvimento, teste e utilização de soluções inovadoras baseadas em dados, incluindo inteligência artificial, ciência de dados, automação e ambientes controlados de experimentação (sandboxes).

VI. Promover a prontidão para transparência e controle social. Promover maior prontidão para disponibilização ativa de dados educacionais em formatos abertos e acessíveis, em conformidade com as Leis nº 15.001/2024 e 15.017/2024, fortalecendo o direito da sociedade civil, de pesquisadores e de gestores educacionais ao acesso qualificado às informações produzidas pelo MEC.

VII. Elevar o nível de maturidade em governança de dados. Superar o estágio inicial (Nível 1) identificado pelo TCU no Acórdão nº 390/2024, por meio da institucionalização progressiva de práticas, processos e controles que consolidem a governança de dados como capacidade permanente do MEC, tornando-o referência para os demais órgãos da Administração Pública Federal.

VIII. Promover a governança analítica dos dados: Promover maior padronização nas leituras das informações, garantindo uniformidade nas informações disponibilizadas por diferentes áreas do ministério, com rigor estatístico, e maior transparência e qualidade das análises geradas.

2.3 Premissas de execução

Simplicidade operacional

Diante do nível inicial observado de maturidade em Governança de Dados, o Programa prioriza pilares simples e ações de resultado consistente, que constituam base operacional e cultural sólida antes de ampliar a complexidade.

Entrega de valor

O Programa busca gerar benefícios concretos para as áreas do MEC, ampliando a disponibilidade, a confiabilidade e o uso dos dados na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, assim como para a transformação digital. Para isso, promove o acesso a informações qualificadas, fortalece a integração entre sistemas e assegura a proteção dos dados armazenados e compartilhados.

Execução alinhada à realidade complexa

Os eixos do Programa avançarão de forma paralela e articulada, observando as necessidades e prioridades de cada frente de atuação. Essa dinâmica permite que diferentes iniciativas produzam resultados ao longo de todo o ciclo de implementação, promovendo ganhos progressivos para a gestão e o uso dos dados no MEC

2.4 Eixos de atuação

Eixo:
Acesso

O que assegura:
Assegura que os dados sejam localizáveis, acessíveis e utilizáveis, por meio de sua organização, catalogação e identificação de relações entre fontes, favorecendo sua integração e uso qualificado.

Eixo:
Qualidade

O que assegura:
Prioriza dados íntegros, padronizados, atualizados e confiáveis — condição indispensável para formulação, monitoramento e avaliação de políticas.

Eixo:
Segurança

O que assegura:
Estabelece diretrizes e controles para proteção dos dados ao longo de todo o seu ciclo de vida, assegurando sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, em conformidade com os requisitos legais e institucionais aplicáveis.

Eixo:
Capacitação

O que assegura:
Promove o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais para a governança e o uso de dados, fortalecendo a atuação dos agentes envolvidos, atuando de forma transversal e como condição para a efetividade dos demais eixos. Compreende, em especial, a capacitação para o trabalho com indicadores educacionais e a uniformização e qualificação das análises de dados no MEC.

Monitoramento: eixo transversal que acompanha continuamente os demais eixos, com base em indicadores de desempenho e avaliação anual de maturidade.

3. Mecanismos tecnológicos da Estratégia

A implementação da governança de dados no âmbito do MEC é viabilizada por um conjunto de mecanismos tecnológicos que compõem sua camada operacional, responsáveis por apoiar a gestão, a integração, o tratamento e o uso dos dados em conformidade com as diretrizes institucionais.

Esses mecanismos serão apresentados a seguir e estruturam, de forma complementar, as principais funções do ciclo de dados: descoberta, consolidação, integração e análise.

3.1 Catálogo de Dados e Metadados

Instrumento central de documentação e descoberta dos dados do MEC. Permite identificar, compreender e localizar bases de dados, incluindo definições, regras de negócio, responsáveis e relações entre conjuntos de dados. Constitui o ponto de partida da governança de dados, viabilizando as etapas de integração, uso e compartilhamento.

3.2 Repositório Centralizado de Dados

Infraestrutura que consolida dados provenientes de diferentes sistemas e políticas públicas em um ambiente único, estruturado e preparado para fins analíticos. Organizado em camadas de refinamento (bronze, prata e ouro), assegura rastreabilidade, padronização e qualidade progressiva dos dados, por meio de contratos de dados, reduzindo a fragmentação de informações e viabilizando seu uso integrado.

3.3 Barramento de Dados

Mecanismo de integração entre sistemas por meio de APIs, voltado à troca de informações em tempo real. Atende às necessidades operacionais dos sistemas institucionais, garantindo padronização, segurança e rastreabilidade nas integrações.

3.4 Ambiente Analítico

Ambiente de acesso controlado destinado à análise e exploração dos dados consolidados no Repositório Centralizado de Dados. Permite consultas e análises com base em perfis de acesso e níveis de sensibilidade, apoiando a tomada de decisão sem comprometer a segurança e a conformidade no tratamento dos dados. Esse ambiente

compreende também a produção e o consumo de indicadores educacionais, assegurando que as análises geradas pelas diferentes áreas do MEC partam de leituras padronizadas e estatisticamente consistentes dos dados.

3.5 Portal de Indicadores

Instrumento que possibilita o registro, a documentação, a uniformização e a garantia de padrões de qualidade nas análises dos dados institucionais do MEC. O Portal de Indicadores consolida a produção e o consumo de indicadores educacionais em formato padronizado, com metodologias e fórmulas de cálculo documentadas, promovendo leituras uniformes das informações entre as diferentes áreas do Ministério e maior rigor estatístico, transparência e qualidade das análises geradas.

Mecanismo	Eixos
Catálogo de Dados e Metadados	**Acesso:** descoberta e localização; **Qualidade:** documentação e alertas sobre regras; **Segurança:** classificação de dados sensíveis; **Capacitação:** fortalecimento da memória institucional e conhecimento do catálogo informacional do ministério.
Repositório Centralizado de Dados	**Acesso:** disponibilidade e reuso; **Qualidade:** dados validados e organizados; **Segurança:** gestão do compartilhamento de bases de dados; **Capacitação:** fortalecimento da cultura de uso de dados.
Barramento	**Acesso:** disponibilidade de dados para integração entre sistemas; **Qualidade:** reuso e atualização de dados mais atuais de fontes primárias; **Segurança:** governança e rastreabilidade sobre a integração entre os sistemas; **Capacitação:** formação para áreas técnicas no reuso de dados entre os sistemas.
Ambiente Analítico	**Acesso:** dados prontos para análise; **Qualidade:** fontes de dados únicas e validadas institucionalmente para reuso analítico; **Segurança:** rastreabilidade de uso; **Capacitação:** fortalecimento da cultura de uso de dados para a tomada de decisão. Inclui a produção e o consumo de indicadores educacionais como forma qualificada de reuso analítico.
Portal de Indicadores	**Acesso:** disponibilidade centralizada dos indicadores institucionais; **Qualidade:** padronização de metodologias e fórmulas de cálculo, com rigor estatístico; **Segurança:** rastreabilidade e controle sobre a publicação e versionamento dos indicadores; **Capacitação:** uniformização e qualificação das análises realizadas pelas áreas do MEC.

Fluxograma de relação dos mecanismos tecnológicos de dados:

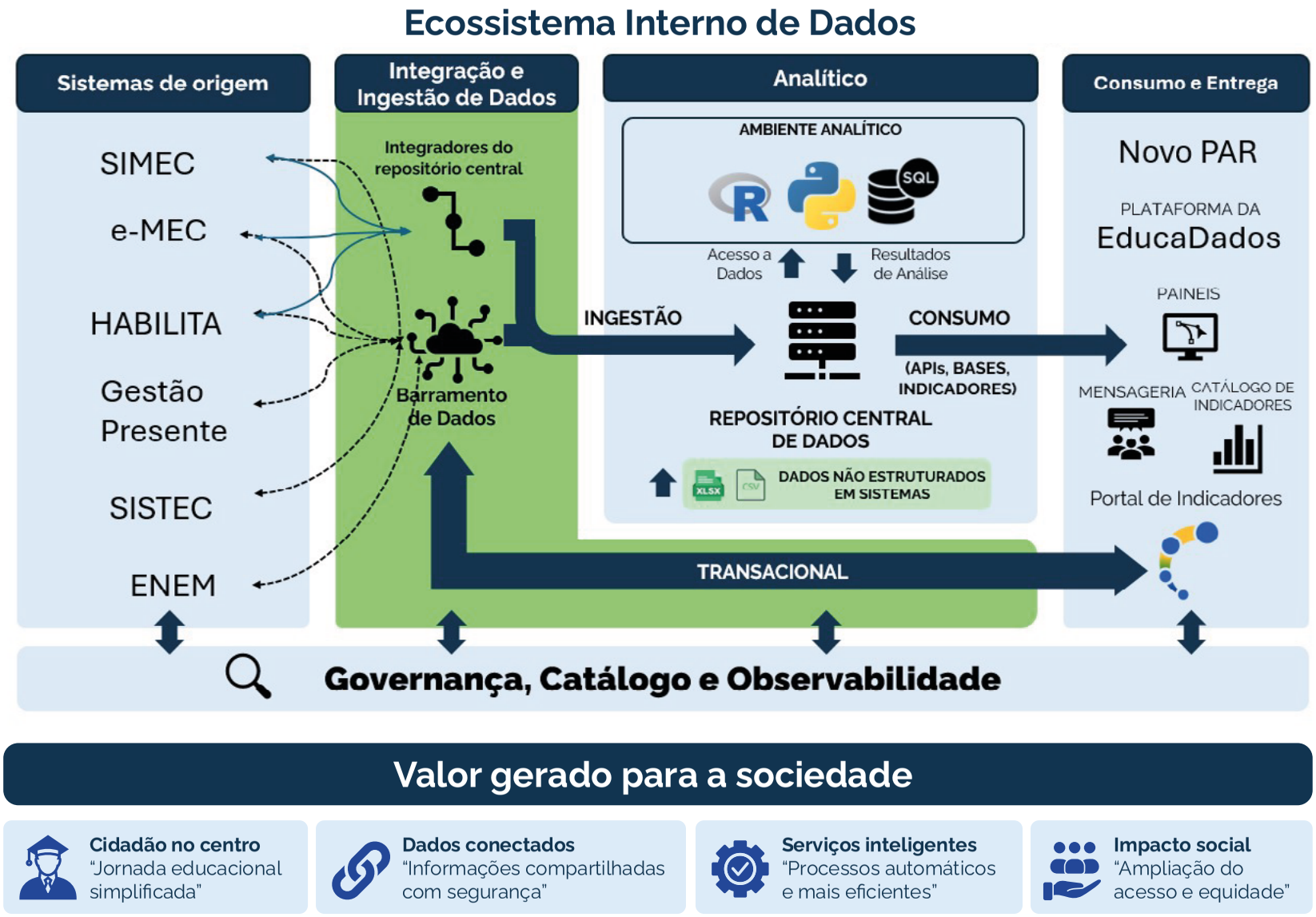

Valor gerado para a sociedade

Cidadão no centro
"Jornada educacional simplificada"

Dados conectados
"Informações compartilhadas com segurança"

Serviços inteligentes
"Processos automáticos e mais eficientes"

Impacto social
"Ampliação do acesso e equidade"

4. Domínios e subdomínios

O mapeamento dos sistemas e bases de dados do Ministério da Educação será organizado por domínios e subdomínios, permitindo a localização e a organização facilitada dos ativos de dados do órgão e de suas entidades vinculadas.

Domínio: agrupamento de dados correspondente a um grande tópico da educação e da gestão do Ministério da Educação.

Subdomínio: recorte dentro do domínio, em geral correspondendo a um sistema, programa ou processo específico. Sendo obrigatório a existência de um curador negocial por cada subdomínio e aceitando diversos apoios técnicos por subdomínio.

Nenhum dado sem domínio.
Nenhum subdomínio sem curador.

Os trabalhos de governança se iniciarão com quatro domínios, sem o impedimento de expansão ou ajuste conforme a necessidade operacional:

- **Educação Básica**
- **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**
- **Educação Superior**
- **Gestão Administrativa e de Pessoas**

Os subdomínios serão constantemente mapeados e organizados, refletindo as políticas, programas e processos institucionais. Exemplo:

Domínio: Educação Básica
Subdomínio: Pé-de-meia

Domínio: Educação Superior
Subdomínio: Sistema de Seleção Unificada – SISU

A criação, alteração ou exclusão de um domínio e subdomínio deve passar pelo aval explícito do Executivo de Dados, com reportes ao SGDados e submissão posterior ao CGDados para fins de acompanhamento;

Uma eventual política ou programa com natureza transversal a múltiplos domínios será sinalizada no catálogo, podendo ser arbitrado para o domínio que seja predominante. Os casos de conflitos de definição serão levados pelo Executivo de Dados para o SGDados para que seja arbitrado no subcomitê.

5. Modelo de Curadoria

A governança de dados no MEC é sustentada por um modelo de curadoria que define responsabilidades claras sobre os dados em níveis complementares de atuação: institucional, negocial e de apoio técnico. A Segape atuará como unidade responsável pela coordenação executiva da governança de dados, prestando orientação metodológica às unidades organizacionais, apoiando a implementação das diretrizes e promovendo o monitoramento das ações previstas neste Programa, sem prejuízo das competências deliberativas e estratégicas atribuídas às instâncias de governança. Esse modelo assegura a atribuição de responsabilidades desde a direção estratégica até a execução operacional

PAPÉIS	QUEM SÃO	RESPONSABILIDADES
Curadores Corporativos	Secretários e presidentes das entidades vinculadas	Patrocinam a governança em sua unidade, designam os curadores negociais e respondem, em última instância, pelos dados sob sua gestão.
Curadores Negociais	Servidores indicados pelos Curadores Corporativos, responsáveis por políticas públicas, programas e sistemas informatizados.	Traduzem as regras de negócio, asseguram a compreensão dos dados pelo Programa, apoiam a catalogação e priorizam integrações e compartilhamentos. Em caso de problemas informacionais com o dado, respondem primariamente pelos dados sob sua gestão. Atuam também como validadores dos indicadores educacionais definidos para o seu subdomínio, respondendo pela consistência metodológica e estatística das leituras publicadas no Portal de Indicadores.
Apoio Técnico	Servidores com conhecimento técnico dos sistemas e das bases de dados;	Executam a catalogação no nível técnico, implementam integrações e aplicam os controles de qualidade e segurança definidos.

Curadores Negociais

Designação

Um por subdomínio, mediante ato normativo específico, com indicação de titular e suplente.

Atribuições

i. Responder pela curadoria e pela qualidade da informação produzida pelos sistemas do subdomínio, isto é, da política, sistema ou processo a qual está encarregado;
ii. traduzir as regras de negócio para fins de catalogação, integração, contratualização e compartilhamento;
iii. indicar os apoios técnicos e manter esse rol atualizado no Catálogo; e
iv. acionar e validar a correção de inconsistências na origem.

Compete-lhes ainda atuar como validadores dos indicadores educacionais definidos para o subdomínio sob sua responsabilidade, assegurando a padronização metodológica, o rigor estatístico e a qualidade das análises publicadas no Portal de Indicadores.

Perfil

O designado deve:

i. deter conhecimento profundo das regras de negócio da política, do programa ou do sistema que constitui o subdomínio;
ii. exercer função com autoridade sobre a gestão do subdomínio — (tipicamente o coordenador-geral ou gestor responsável pela política —), com capacidade de demandar formalmente a equipe técnica; e
iii. conhecer a equipe e os pontos focais técnicos dos sistemas e bases correspondentes.

Exemplo

No domínio Educação Básica, o curador negocial de um subdomínio específico, como uma política pública estabelecida, é o gestor que detém as regras do programa — (quem sabe responder o que caracteriza um beneficiário, como se calcula o incentivo e quais sistemas operam o pagamento, por exemplo), — os metadados, e que pode determinar à equipe técnica as ações necessárias para eventuais correções e melhorias.

Apoios Técnicos

Designação

O Apoio Técnico não possui atribuição decisória sobre os dados, nem responsabilidade pela definição de regras de negócio. Sua atuação é exclusivamente operacional e executiva, devendo observar integralmente as diretrizes estabelecidas pelas instâncias de governança, bem como as responsabilidades técnicas, contratuais e legais a que estiver sujeito no exercício de suas funções.

Dispensado ato normativo: o apoio técnico não é designado, mas observado entre atores técnicos que participam do desenvolvimento e sustentação de um sistema, sendo informado pelo curador negocial. Admite-se mais de um apoio técnico por subdomínio.

Perfil

i. Ter conhecimento das bases de dados do subdomínio — (estruturas, modelos, dicionários e fluxos de atualização);
ii. ter acesso e domínio técnico dos sistemas correspondentes (desenvolvimento, sustentação ou administração de dados); e
iii. (iii) ser capaz de executar extrações, documentar metadados técnicos e apoiar integrações.

Atribuições

- Catalogar tecnicamente as bases no Catálogo de Metadados, incluindo a linhagem;
- executar e sustentar, em articulação com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic), as integrações ao Repositório Central de Dados, ao Barramento e integração de sistemas;
- apoiar a implementação dos controles de qualidade e as correções na origem demandadas pelo curador negocial; e
- apoiar a classificação de sensibilidade dos dados.

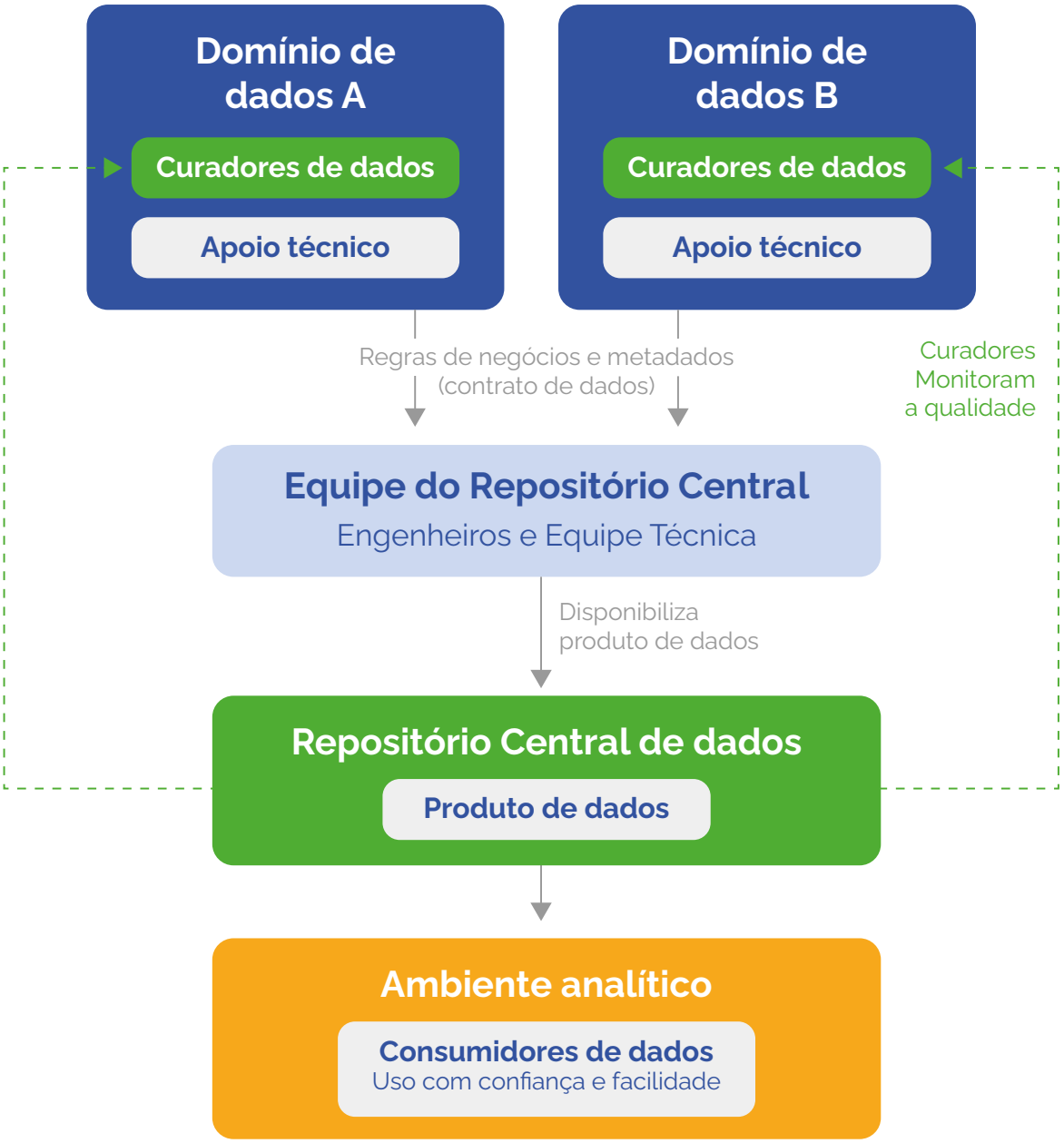

Governança e escalonamento

A atuação dos curadores negociais integra as atividades regulares das unidades responsáveis. O não atendimento às demandas priorizadas ou a ausência de designação formal de curadores poderá ser informado pelo Executivo de Dados ao Curador Corporativo da unidade e, quando necessário, submetido ao Comitê de Governança de Dados (CGDados) para deliberação.

6. Produtos de Dados Institucionais

Como instrumento de evolução da Governança de Dados, o MEC promoverá a organização gradual de conjuntos de dados estratégicos na forma de produtos de dados institucionais.

Os Produtos de Dados Institucionais constituem uma camada de organização e disponibilização de dados orientada ao uso. São estruturados a partir dos dados consolidados no repositório e organizados de forma padronizada e governada para consumo recorrente pelas áreas do MEC.

Cada produto de dados terá um curador negocial responsável, a quem caberá assegurar seu contrato de dados – metadados sobre a frequência de atualização, esquema, parâmetros de qualidade da tabela, parâmetros de qualidade de cada coluna, documentação semântica e conformidade ao longo do ciclo de vida. Essa estrutura garante a responsabilização clara sobre os dados e seu uso institucional, bem como a rápida correção, quando necessária, para garantir a consistência contínua.

Os produtos de dados representam a principal forma de disponibilização de dados para uso no Ministério, integrando regras, documentação e mecanismos de acesso, de modo a apoiar a tomada de decisão e a execução das políticas educacionais.

7. Governança do Programa

A estrutura de governança segue o art. 6º da Política de Governança de Dados, com papéis em três níveis — deliberação, coordenação e execução:

INSTÂNCIA / AGENTE	RESPONSABILIDADE
CGDados	Aprovar o Programa e acompanhar semestralmente a evolução da governança, deliberando sobre conflitos e ações estratégicas.
SGDados	Assessorar tecnicamente o CGDados na formulação de normas, diretrizes e padrões, harmonizando a atuação das unidades. Delibera sobre subdomínios que estejam em conflito, conforme apresentado pelo Executivo de Dados.
Executivo de Dados	Coordenar a implementação e a manutenção do Programa; atuar como ponto focal de comunicação com órgãos de monitoramento e demais atores do ecossistema de dados.
Gestor de TIC	Prover e manter a infraestrutura tecnológica, zelando pela integridade, segurança e disponibilidade dos dados nos ambientes.
Gestor de Segurança da Informação	Definir, implementar e monitorar diretrizes, controles e medidas de segurança da informação relacionadas aos dados institucionais, promovendo a gestão de riscos, a proteção dos ativos de informação, em conformidade com a Política de Segurança da Informação interna e demais normativos aplicáveis.
Encarregada de Dados	Coordenar as ações relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais, promover a conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, orientar as unidades sobre o tratamento de dados pessoais, apoiar tecnicamente o Subcomitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (SPPD) e atuar como canal de comunicação entre o MEC, os titulares de dados e as autoridades competentes.
Curadores	Corporativo, negocial e apoio técnico, conforme o modelo da seção 5.
Equipe do Repositório Centralizado de Dados	Realizar a ingestão dos dados para o Repositório Central de Dados, a partir das regras e metadados indicados pelos curadores negociais e apoios técnicos, disponibilizando produtos de dados analíticos.

Nota: a EducaDados não integra a estrutura de governança deste Programa. Trata-se de infraestrutura nacional instituída pela LC nº 220/2025, com regulamentação própria — a relação entre o Programa e a EducaDados é tratada na seção 8.

Pactuação com as entidades vinculadas: a integração de dados com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) dependerão da formalização de compromissos institucionais entre as partes, observadas suas competências e estruturas de governança. Para tanto, o Plano prevê a celebração de instrumentos de pactuação específicos (frente C.2 do Anexo), estabelecendo responsabilidades, fluxos de compartilhamento, prazos e demais condições necessárias à implementação das integrações.

8. Relação com a EducaDados – Infraestrutura Nacional de Dados da Educação

A Lei Complementar nº 220/2025 instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (EducaDados), com o objetivo de promover a interoperabilidade, o compartilhamento, a qualidade e a segurança dos dados educacionais em âmbito nacional. Compete ao Ministério da Educação, sua coordenação, normatização, organização e supervisão, por intermédio da Segape e em articulação com secretarias e vinculadas.

Nesse contexto, o Programa de Governança de Dados possui escopo voltado ao fortalecimento das capacidades internas do MEC para gestão, integração, compartilhamento e uso dos dados sob sua responsabilidade. Embora não tenha por objeto regulamentar ou operacionalizar a EducaDados, suas ações de catalogação, padronização, integração, qualidade e segurança dos dados criam as condições necessárias para que as informações do Ministério possam ser compartilhadas e utilizadas de forma efetiva no âmbito da EducaDados.

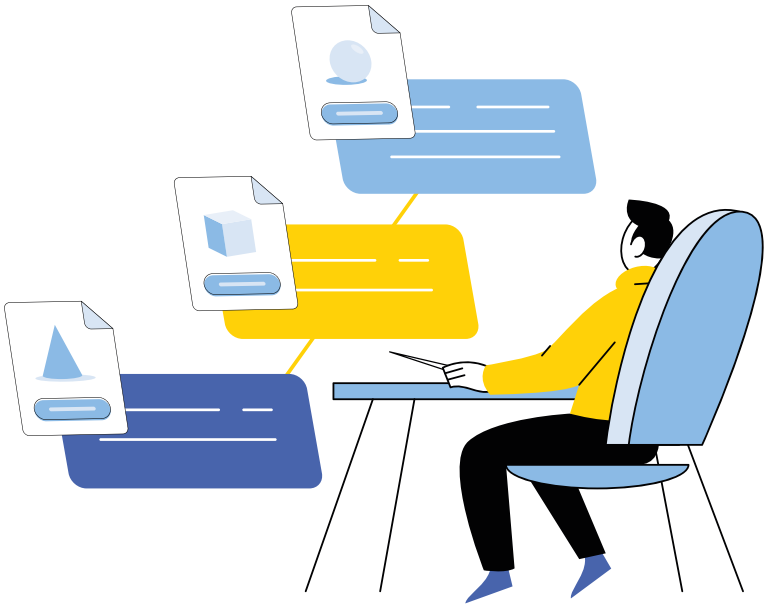

9. Segurança da informação

A segurança da informação constitui um eixo essencial da Governança de Dados do MEC, permeando todas as atividades relacionadas à gestão e ao uso dos dados. Considerando o volume, a diversidade e a criticidade das informações sob responsabilidade do Ministério, é necessária a adoção de controles e medidas de proteção que assegurem sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

FRENTE	AÇÕES	RESPONSÁVEL
Estruturação normativa	Integrar diretrizes de segurança às Políticas de Governança e de Privacidade; definir normas complementares para dados educacionais.	**STIC + Segape**
Classificação de dados	Implementar classificação por sensibilidade; mapear dados pessoais e dados sensíveis de menores de idade.	**Segape+ Curadores**
Controles de acesso	Estabelecer autenticação forte para sistemas críticos; implementar monitoramento contínuo de segurança.	**STIC**
Resposta a incidentes	Manter plano de resposta a incidentes atualizado e testado.	**STIC + Segape**
Ciclo de vida dos dados	Padronizar coleta; estabelecer critérios de retenção; implementar descarte seguro.	**STIC + Segape**
Gestão de Riscos	Estabelecer modelo de gestão de riscos aplicado aos ativos de dados, incluindo critérios de classificação, avaliação de impactos, definição de controles, planos de tratamento e monitoramento contínuo dos riscos associados ao ciclo de vida dos dados.	**STIC + Segape**

9.1 Avaliação Prévia de Soluções e Ativos de Dados

Com o objetivo de promover a integração institucional, evitar duplicidades, assegurar o uso eficiente dos dados e fortalecer o monitoramento, a avaliação e a transparência das políticas, programas e ações educacionais no âmbito do Ministério da Educação, a implantação, contratação ou evolução de sistemas, bases de dados, soluções analíticas, ferramentas de inteligência artificial e demais iniciativas que envolvam o tratamento de dados deverão ser submetidas à avaliação prévia da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (Segape) e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), observadas as competências de cada unidade. A análise terá por finalidade:

I. verificar a possibilidade de utilização ou adequação de soluções e dados já disponíveis no âmbito do MEC;

II. promover o reaproveitamento de recursos existentes e a racionalização de investimentos;

III. prevenir a fragmentação de informações e a criação de bases ou soluções redundantes;

IV. assegurar a integração com os ambientes corporativos de dados e a interoperabilidade entre sistemas; e

V. verificar a aderência da iniciativa às diretrizes institucionais de governança de dados, segurança da informação, privacidade, proteção de dados pessoais e arquitetura tecnológica.

As iniciativas abrangidas por esta seção deverão observar esse procedimento antes de sua implementação, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pelas instâncias competentes.

10. Monitoramento

O acompanhamento da implementação do Programa será realizado de forma contínua e em diferentes níveis de governança, com o objetivo de monitorar a execução das ações previstas, avaliar a evolução da maturidade institucional e apoiar a tomada de decisão pelos responsáveis. Para tanto, serão realizadas revisões periódicas em níveis operacional, tático e estratégico, complementadas por avaliação anual de maturidade baseada em modelos de referência adotados pela Administração Pública Federal.

O monitoramento considerará o cumprimento das entregas previstas, a evolução dos eixos da Estratégia de Dados e o desenvolvimento das capacidades institucionais necessárias à consolidação da Governança de Dados no MEC, conforme apresentado no quadro a seguir:

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	OBJETIVO
Revisão operacional	**Mensal**	**Segape**	Monitorar entregas e solucionar impedimentos operacionais.
Revisão tática	**Trimestral**	**SGDados**	Avaliar o progresso dos eixos e ajustar prioridades.
Revisão estratégica	**Semestral**	**CGDados**	Avaliar o progresso dos eixos e deliberar reorientações.
Avaliação de maturidade	**Anual**	**CGDados**	Aferir a evolução conforme modelos de referência (TCU e SGD/MGI) e consolidar relatórios.

O Executivo de Dados e sua equipe operacional devem apoiar transversalmente o monitoramento e submeter às instâncias do SGDados e CGDados os resultados das ações para deliberações e reorientações estratégicas.

11. Considerações Finais

A governança de dados é um elemento fundamental para o fortalecimento da capacidade institucional do Ministério da Educação, promovendo maior qualidade, integração, transparência e uso estratégico das informações produzidas e utilizadas no âmbito de suas políticas e processos.

Nesse sentido, este Programa busca criar as condições para que os dados sejam progressivamente incorporados como elemento estruturante dos processos decisórios do Ministério, favorecendo maior coordenação entre áreas, consistência na produção de informações e maior capacidade de resposta aos desafios educacionais.

A efetividade deste Programa dependerá do comprometimento das unidades organizacionais com a adoção e o aprimoramento contínuo das práticas de governança de dados, fortalecendo a utilização estratégica dos dados como ativo institucional e ampliando sua contribuição para o cumprimento da missão do MEC.

Por seu caráter permanente, este Programa deverá ser continuamente aperfeiçoado, acompanhando a evolução do ambiente institucional, normativo e tecnológico. Nesse contexto, constitui um instrumento orientador para o desenvolvimento e a consolidação da governança de dados institucional.

ANEXO: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

O presente Plano de Implementação estabelece as frentes de atuação, as ações estruturantes, os responsáveis institucionais e as entregas prioritárias para a execução da Estratégia de Dados do Ministério da Educação no âmbito do primeiro ciclo de implementação do Programa, correspondente aos 12 (doze) meses subsequentes à sua aprovação.

As ações previstas neste Anexo possuem caráter corporativo e orientam a atuação coordenada das unidades do MEC no fortalecimento da governança de dados, na ampliação do uso estratégico da informação e na consolidação das capacidades institucionais necessárias à implementação da Estratégia de Dados.

A execução das ações previstas ocorrerá ao longo do referido ciclo anual e deverá ser desdobrada pelas unidades responsáveis em Planos de Trabalho específicos, observadas suas competências, prioridades institucionais, capacidades operacionais e os ativos de dados sob sua responsabilidade.

Os Planos de Trabalho constituirão os instrumentos de detalhamento da implementação, devendo definir, entre outros elementos, as atividades a serem executadas, os cronogramas, os marcos intermediários e finais, os responsáveis, os ativos de dados priorizados, os indicadores de acompanhamento e os prazos específicos para cada entrega. Esses instrumentos servirão de base para o monitoramento e a avaliação da execução da Estratégia de Dados, permitindo o acompanhamento sistemático das ações coordenadas pela Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais, bem como a realização de avaliações de maturidade em governança de dados, com resultados individualizados por unidade organizacional, sem prejuízo das competências deliberativas e estratégicas atribuídas às instâncias de governança.

As ações do Plano de Implementação estão organizadas por horizonte de implementação, com caráter orientativo, considerando sua complexidade, dependências e o estágio de maturidade institucional necessário à sua execução.

Horizonte	Referência
Estruturação	**Até 3 meses.** Compreende a definição de normas, processos, responsabilidades e instrumentos necessários à implementação da ação.
Implantação	**De 4 a 6 meses.** Corresponde ao início da execução e o desenvolvimento das capacidades, processos ou soluções previstas.
Consolidação	**De 7 a 12 meses.** Corresponde à estabilização, ampliação do uso e incorporação da ação às rotinas institucionais.
Contínuo	**Atividades permanentes** de operação, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento ao longo do ciclo do Programa.

As frentes são desenvolvidas de forma simultânea e complementar, observadas as especificidades e prioridades de cada tema, podendo alcançar diferentes níveis de maturidade ao longo de sua implementação. A capacitação constitui dimensão transversal do Plano, apoiando o desenvolvimento das competências necessárias à sua execução e ao fortalecimento da governança de dados no MEC.

C.1 Catalogação de Dados e Metadados

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ENTREGA	HORIZONTE DE IMPLEMENTAÇÃO
Editar normativa interna sobre catalogação de dados e metadados	**SGDados**	**Normativa publicada**	**Concluído**
Documentar o processo de catalogação de dados e metadados	**Segape + Curadores**	**Manual de catalogação**	**Estruturação**
Catalogar bases de dados no Catálogo de Metadados	**Curadores + apoio técnico + Segape + áreas negociais**	**Bases catalogadas com metadados**	**Contínuo**
Criar glossário de negócios por unidade organizacional	**Curadores + apoio técnico + Segape**	**Glossários publicados**	**Implantação**
Consolidar Inventário de Dados Pessoais	**Curadores + apoio técnico + Encarregada**	**Inventário integrado ao Catálogo**	**Implantação**
Manter linhagem de dados atualizada	**Segape + Curadores**	**Linhagem de dados documentada no Catálogo**	**Contínuo**
Mapear sistemas e fluxos de dados críticos	**Segape + STIC**	**Mapa institucional de fluxos de dados**	**Estruturação**
Identificar e classificar ativos de dados estratégicos do MEC	**SGDados**	**Lista de ativos estratégicos documentados**	**Estruturação**
Promover a acessibilidade segura ao Catálogo de Metadados	**Executivo de Dados + Curadores + apoio técnico + STIC**	**Catálogo acessível e atualizado**	**Estruturação**

C.2 Integração e Barramento

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ENTREGA	HORIZONTE DE IMPLEMENTAÇÃO
Adotar mecanismos de centralização para integrar dados de sistemas internos e externos ao Repositório Centralizado de Dados	**Segape + STIC**	Bases integradas ao Repositório (modelo medalhão)	**Implantação**
Implementar controles de qualidade nos fluxos de integração	**Segape + STIC**	Controles de qualidade operacionais nos pipelines	**Implantação**
Integrar a gestão da qualidade aos processos de catalogação	**Segape + Curadores + apoio técnico**	Indicadores de qualidade registrados no Catálogo	**Implantação**
Disponibilizar APIs no Barramento para integrações transacionais entre sistemas	**STIC + Segape**	APIs publicadas e documentadas no Barramento	**Estruturação**
Definir dimensões de qualidade e o fluxo de remediação na origem (quem corrige o dado inconsistente e por qual processo)	**Segape + Curadores**	Fluxo de remediação publicado e em uso	**Estruturação**
Formalizar instrumento de pactuação com INEP, FNDE, Capes e HU Brasil para a integração de dados (bases, fluxos, prazos e responsáveis de parte a parte)	**Executivo de Dados + CGDados**	Instrumento firmado com cada vinculada	**Implantação**

C.3 Ambiente Analítico e acesso controlado

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ENTREGA	HORIZONTE DE IMPLEMENTAÇÃO
Estabelecer regras e procedimentos para acesso e uso de dados no Ambiente Analítico	**Segape + STIC**	Política de acesso publicada	**Implantação**
Definir perfis e níveis de acesso ao Ambiente Analítico	**Segape + STIC**	Matriz de perfis implementada	**Estruturação**
Disponibilizar conjuntos de dados no Ambiente Analítico para as equipes de análise	**Segape + Curadores**	Dados disponíveis no ambiente	**Implantação**

C.4 Gestão do compartilhamento de dados

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ENTREGA	HORIZONTE DE IMPLEMENTAÇÃO
Estabelecer regras e procedimentos para compartilhamento entre atores internos e externos	**Segape**	Normativa de compartilhamento publicada	**Estruturação**
Definir norma específica sobre compartilhamento de dados pessoais	**Segape + CGDados**	Norma publicada	**Estruturação**
Formalizar termos e instrumentos para compartilhamento seguro com terceiros	**Segape**	Modelos de termos aprovados	**Implantação**
Implementar controles e mecanismos de auditabilidade	**Segape + AECI**	Logs de auditoria operacionais	**Consolidação**
Integrar requisitos de segurança aos fluxos de compartilhamento	**Segape**	Controles de segurança ativos	**Consolidação**

C.5 Capacitação

AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	RESPONSÁVEL	FORMATO	HORIZONTE DE IMPLEMENTAÇÃO
Criar Plano Estratégico de Comunicação e Capacitação em Governança de Dados, Segurança da Informação, Transparência e privacidade	**Todos os servidores do MEC**	**Segape + AECI + Ouvidoria+ AECS**	**Campanha institucional**	**Estruturação**
Capacitar curadores de dados (corporativos, negociais e apoios técnicos)	**Curadores designados**	**Segape**	**Oficinas práticas**	**Contínuo**
Desenvolver competências analíticas nas áreas finalísticas	**Gestores e técnicos**	**Segape**	**Treinamentos e laboratórios**	**Contínuo**
Elaborar guias e manuais sobre governança e privacidade	**Atores internos e externos**	**Segape**	**Publicações**	**Implantação**
Promover ações de capacitação para o setor da educação	**Secretarias estaduais e municipais**	**Segape**	**Seminários e cursos**	**Contínuo**

Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

Evânio Antônio de Araújo Júnior
Secretário de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

Oscar Silva Neto
Chefe de Gabinete

Rodrigo Lofrano Alves Dos Santos
Assessor de Gabinete

Daniel Oliveira de Orange Lins da Fonseca e Silva
Assessor de Gabinete

Valéria da Costa Rodrigues de Lima
Diretora de Governança e Integração de Dados

Pollyana Esteves dos Reis Moreira
Coordenadora-Geral de Governança e Privacidade de Dados

Magno Peluso Torquette
Coordenador-Geral de Integração Estratégica de Dados

Vinicius Espaluci Campos
Coordenador-Geral de Articulação da Infraestrutura Nacional de Dados da Educação

Fernando de Barros Filgueiras
Diretor de Inovação, Estratégia Digital e Conhecimento

Iara Christina Silva Barroca
Coordenadora-Geral de Inovação

Manuel Ruas Pereira Coelho Bonduki
Coordenador-Geral de Estratégia de Serviços Digitais

Camila Porto Fasolo
Diretora de Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais

Andrei Zwetsch Cavalheiro
Coordenador-Geral de Monitoramento

Giovanna Megumi Ishida Tedesco
Gerente de Projeto de Avaliação

Lucas Evêncio Soares Dutra
Gerente de Projeto de Disseminação

Elaboração
Pollyana Esteves dos Reis Moreira
Daniel Lopes de Castro

Apoio Técnico
Brenda Evelin Wischral
Maikon Cristiano Glasenapp
Milton Pereira de Franca Netto
Pedro Lucas Vieira Aguiar
Teresa Helena Barros Sales

Projeto Gráfico
Joelma Sueko Tokusato

Brasília (DF)
_____
2026

GOV.BR/MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO